

RESOLUÇÃO CEPEGI 015/2025 DE 07 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as normas para participação da II Gincana da Solidariedade da Faculdade CECAPE.

○ **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação - CEPEGI**, no uso de suas atribuições regimentais considerando as deliberações ocorridas na sessão extraordinária, realizada em 04 **de junho de 2025**.

CONSIDERANDO o crescente compromisso da Faculdade CECAPE com a promoção da educação, com a formação acadêmica e cidadã;

CONSIDERANDO a responsabilidade social como um dos valores fundamentais conforme preceitua o regimento geral da Faculdade CECAPE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento da II Gincana Solidária da Faculdade CECAPE.

Art. 2º Determinar que as coordenações dos cursos de graduação, professor da componente curricular Odontologia, Sociedade e Meio Ambiente - OSM - e os profissionais do CAE gerenciam a referida gincana, sendo estes os profissionais que formarão a Comissão Organizadora do evento.

Art. 3º O regulamento a que se refere o Art 1º passa a fazer parte desta resolução na forma de anexo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim
Presidente do CEPEGI

Juazeiro do Norte - CE, 07 de Junho de 2025.

II Gincana da Solidariedade da Faculdade CECAPE

DO OBJETO E FINALIDADE

A Gincana da Solidariedade é uma iniciativa da faculdade CECAPE e tem o objetivo de instigar o espírito de solidariedade e companheirismo no ambiente acadêmico, envolvendo alunos, professores e colaboradores. A referida atividade tem como objetivo geral consolidar a solidariedade e o amor fraterno no coração de cada universitário de nossa comunidade educativa através da Gincana da Solidariedade. De maneira específica a Gincana da Solidariedade visa proporcionar entre os alunos uma atividade lúdica e sadia que vise à solidariedade ao próximo; Construir em cada equipe o espírito de trabalho em grupo visando a consolidação do objetivo geral dessa gincana; Arrecadar alimentos não perecíveis que serão doadas para Instituições filantrópicas da cidade sede do campus da Faculdade CECAPE.

DAS INSCRIÇÕES

Art 1º. Cada turma é convidada a participar da Gincana e para oficializar a sua participação basta preencher a ficha de inscrição no CAE ou na Biblioteca dos Campus São José e Triângulo.

Art 2º. Turmas com 60 alunos ou mais deverão se dividir em 2 turmas, devendo se inscrever separadamente e turmas abaixo de 30 alunos poderão ser agrupadas, em pactuação feita previamente.

Art 3º. Alunos matriculados em disciplinas de semestres diferentes, deverão participar das equipes em que tiver maior número de disciplinas por período em curso.

Art. 4º - Cada turma elegerá um Líder e um vice-líder para serem os

responsáveis pela mesma e representá-la. Estes serão de livre escolha das equipes.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - A Comissão Organizadora da Gincana da Solidariedade é formada pelo professor do Componente Curricular Odontologia , Sociedade e Meio Ambiente - OSM - pelos profissionais do CAE e coordenadores dos cursos de Graduação.

DO PRAZO

Art. 6º - A entrega dos alimentos arrecadados se dará na seguinte data: 20/06 de 8h às 10h e das 18:00 às 21:00 no Estacionamento da Faculdade CECAPE - Campus São José e na entrada do Campus Triângulo.

Art. 7º - No dia 21 a Comissão Organizadora juntamente com o Líder e/ou Vice-líder, acompanhará a pesagem dos alimentos arrecadados, ficando facultada a participação dos outros integrantes da turma. As equipes deverão ter em mãos um relatório contendo o quantitativo de todos os alimentos arrecadados, para confirmação pela equipe organizadora. A contagem dos pontos iniciará às 8h, no Estacionamento da Faculdade CECAPE nos Campus São José e na entrada do Campus Triângulo.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 8º - A turma que obtiver a maior quantidade de quilos em alimentos arrecadados, receberá 1 (um ponto) extra, na AV2, em uma disciplina do semestre corrente.

Art. 9º - Ao segundo lugar será concedido 0,5 (meio ponto) extra, em

uma disciplina do semestre corrente, na AV2.

Art. 10 - Ao terceiro lugar será concedido 0,25 (vinte e cinco décimos) extra, em uma disciplina do semestre corrente, na AV2

DAS INFRAÇÕES

Art. 11 - A Comissão Organizadora da II GINCANA DA SOLIDARIEDADE deverá cumprir rigorosamente com a fiscalização das tarefas a serem realizadas nos dias designados para as mesmas.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das regras, caberá exclusivamente à Comissão Organizadora a avaliação dos fatos e aplicação de sanções às equipes, se necessário.

Art. 13 - Contestações ou reclamações por parte das equipes participantes, os mesmos somente poderão ser feitas por escrito, devendo obrigatoriamente constar no documento as assinaturas do Líder ficando a avaliação a cargo da Comissão Organizadora cuja decisão será final e indiscutível.

DOS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTOS

Art. 14 - A contagem de pontos será feita de acordo com o peso dos alimentos.

Art. 15 - Não serão contabilizados sal, rapadura e refrigerantes.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art.16 - O resultado da premiação será divulgado no dia 21/06, logo em seguida ao fechamento da contagem de quilos de alimentos arrecadados por todas as turmas envolvidas pela Comissão organizadora da Gincana juntamente com a participação facultada

ao professor do componente curricular OSM dos Líderes

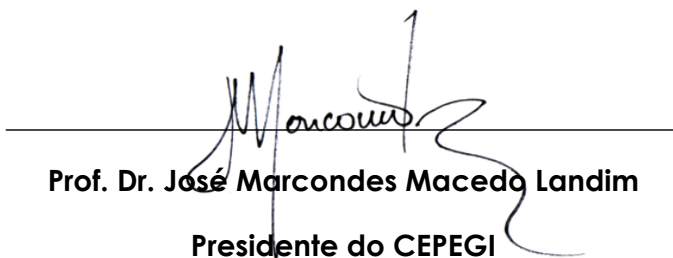
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

Art. 17 - Este regulamento dispõe sobre as normas gerais da gincana. Os concorrentes que a disputarem assumem toda a responsabilidade pela participação na mesma. A entrega da ficha de inscrição preenchida confirma e aceita este regulamento com todos os seus parágrafos.

Art. 18 - Os casos omissos neste regulamento e quaisquer dúvidas que ocorram durante o transcorrer da gincana serão resolvidos exclusivamente pela Equipe Organizadora em caráter final e indiscutível.

Art. 19 - Possíveis alterações nos horários, locais ou tarefas serão devidamente informadas por escrito (via whatsapp) aos Líderes das equipes.

Art. 20 - No caso de desistência de algum integrante da equipe, o pedido de desistência deverá ser feito por escrito pelos responsáveis e entregue à comissão organizadora, preenchidos: Nome da equipe Nome do Líder e Vice-líder e, Participantes da turma.



Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim
Presidente do CEPEGI